



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2009

“APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, FIXA VALORES DO M2 DE TERRENOS E DAS CONSTRUÇÕES E PARA OS IMÓVEIS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Extraordinária realizada em 21.12.09 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Amambai - MS, compreendendo os terrenos e áreas edificadas, localizados na zona urbana do Município, bem como os imóveis rurais, de acordo com os Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - No caso da ocorrência de imóveis não cadastrados, ou sem valor estabelecido pela Planta Genérica de Valores mencionada no caput, o seu valor será determinado pelo Órgão Municipal competente, com valores equivalentes aos dos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças topográficas e físicas.

Art. 2º Os terrenos terão o seu valor calculado levando-se em conta sua localização e a área territorial, conforme Tabela constante no Anexo I, multiplicando-se o valor constante na localização pela sua área total.

Art. 3º Para efeitos do cálculo de valores dos lotes localizados na linha limítrofes entre dois setores, será adotado o valor unitário da testada principal.

Art. 4º Nos terrenos de esquina, a testada principal será considerada de acordo com a planta do Loteamento, aprovada pelo Órgão Competente.

§1º - Excetuam-se do descrito no caput do Artigo, os imóveis objetos de ocupação irregular, onde o contribuinte detém a posse ou o domínio útil, sendo nestes casos, a testada principal determinada pelo Órgão Municipal.
§2º - Suprimido.

Art.5º O cálculo do valor venal das edificações, se dará pela multiplicação da área construída (m²) pelo valor unitário do metro quadrado correspondente ao tipo de construção (Área construída X valor do m²) , conforme sua

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

classificação / categoria, considerados os seguintes valores, expressos em Unidade Fiscal (UFA's):

Parágrafo Único – As classificações e categorias de que trata este artigo serão regulamentadas por Decreto.

<u>CONSTRUÇÃO</u>	<u>VALOR EM UFA's</u>
MODESTO	1,0
POPULAR	2,3
MÉDIO	8,0
FINO	12,0
LUXO	17,0

Art.6º Para o cálculo da fração ideal de terreno, será usada a fórmula abaixo, cujo resultado corresponderá ao percentual de fração ideal a ser atribuída à unidade considerada:

$$\text{fração ideal} = \frac{\text{área de terreno} \times \text{área da unidade}}{\text{área total da edificação}}$$

Art.7º Fica aprovada a Planta de Valores Venais Rurais, constante da Tabela II, a ser utilizada como base de cálculo do Imposto de Transmissão por Ato Oneroso de Bens "Inter Vivus" – ITBI.

Parágrafo Único – O valor unitário dos imóveis rurais será definido pela sua localização, conforme Tabela II, em anexo a esta Lei.

Art.8º Os imóveis rurais que comprovadamente apresentarem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de áreas inaproveitáveis, ou seja, não apropriadas para a exploração agropecuária, agrícola ou correlata, terão suas avaliações reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor venal.

§ 1.º - Excluem-se deste percentual as áreas destinadas a Reserva Legal, nos termos da Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965, e demais alterações impostas.

§ 2.º - Para efeito desta Lei, as áreas totalmente inaproveitáveis para atividades agropecuárias, agrícolas ou correlatas, são aquelas constituídas de solos pedregosos, muito rasos ou inundáveis periodicamente, as erosões, os lagos ou lagoas naturais, os alagados e várzeas, os despenhadeiro e penhascos ou as reservas de Preservação Permanente.

§ 3.º - O proprietário do imóvel deverá apresentar Laudo Técnico, com todas as evidências necessárias ao preenchimento dos requisitos descrito no



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

caput deste Artigo, que será submetido a apreciação do Executivo Municipal.

§ 4.º - O município reserva-se ao direito de exigir, em qualquer momento, documentos e demais informações que julgar necessários para a comprovação dos requisitos, ou a vistoria no imóvel por técnicos designados pelo Executivo Municipal.

§ 5.º - A Secretaria Municipal de Fazenda, expedirá todas as regulamentações que julgar necessárias para o fiel cumprimento da Legislação Tributária Municipal.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.010, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 291/91.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2009.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº _____
Caderno: _____
Em: ___/___/___



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

FATORES DE LOCALIZAÇÃO URBANO

FATOR DE LOCALIZAÇÃO - PADRÃO 01 – 2,60 UFA's por m².

Av. Pedro Manvailier: da Rua Walter Gonçalves Caimar à Rua Elpídio Pereira da Rosa.
Av. Nicolau Ottano: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Sete de Setembro: da Rua Benjamin Constant à Av. Nicolau Ottano.
Rua da República: da Rua Marechal Deodoro à Av. Nicolau Ottano.
Rua Marechal Deodoro: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Rio Branco: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Tiradentes: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Marechal Floriano: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Duques de Caxias: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua General Câmara: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.

FATOR DE LOCALIZAÇÃO - PADRÃO 02 – 1,62 UFA's por m².

Av. Pedro Manvailier: da Rua Cassiano Marcelo à Rua Walter Gonçalves Caimar.
Av. Pedro Manvailier: da Rua Elpídio Pereira da Rosa à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua da República: da Rua Benjamin Constant à Rua Marechal Deodoro.
Rua Dom Pedro II: da Rua Antônio Pereira dos Santos à Av. Nicolau Ottano.
Rua Benjamim Constant: da Rua Sete de Setembro à Rua Rui Barbosa.
Rua Marechal Deodoro: da Rua da República à Rua Rui Barbosa.
Rua Marechal Deodoro: da Rua José Bonifácio à Rua Sete de Setembro
Rua Rio Branco: da Rua da República à Rua Rui Barbosa.
Rua Rio Branco: da Rua José Bonifácio à Rua Sete de Setembro.
Rua Tiradentes: da Rua da República à Rua Rui Barbosa.
Rua Tiradentes: da Rua José Bonifácio à Rua Sete de Setembro.
Rua Marechal Floriano Peixoto: Rua da República à Rua Rui Barbosa.
Rua Marechal Floriano Peixoto: da Rua José Bonifácio à Rua Sete de Setembro.
Rua Duque de Caxias: da Rua da República à Rua Rui Barbosa.
Rua Duque de Caxias: da Rua José Bonifácio à Rua Sete de Setembro.
Rua General Câmara: da Rua da República à Rua Rui Barbosa.
Rua General Câmara: da Rua José Bonifácio à Rua Sete de Setembro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

FATOR DE LOCALIZAÇÃO - PADRÃO 03 – 1,10 UFA's por m².

Av. Pedro Manvailer: da Rua Lourino Jesus de Albuquerque à Rua Cassiano Marcelo.
Av. Nicolau Ottano: da Rua da República à Rua Joana Batista.
Rua José Bonifácio: da Rua Marechal Deodoro à Av. Nicolau Ottano.
Rua Sete de Setembro: da Rua Cassiano Marcelo à Benjamim Constant.
Rua Sete de Setembro: da Av. Nicolau Ottano à Rua Vereador João Neves.
Rua da República: da Rua Jacinto Basílio de Oliveira à Rua Benjamin Constant.
Rua da República: da Av. Nicolau Ottano à Rua Vereador João Neves.
Rua Dom Pedro II: da Rua Benigno Vasconcelos à Rua Antônio Pereira dos Santos.
Rua Rui Barbosa: da Rua Benigno Vasconcelos à Av. Nicolau Ottano.
Rua Monte Castelo: da Rua Castelo Branco à Av. Nicolau Ottano.
Rua Alcindo Franco Machado: da Rua Castelo Branco à Av. Nicolau Ottano.
Rua José Alves Cavalheiro: da Rua Castelo Branco à Rua General Câmara.
Rua José Luiz Sampaio Ferraz: da Castelo Branco à Rua General Câmara.
Rua Cassiano Marcelo: da Rua Adão do Amaral à Rua Dom Pedro II.
Rua Castelo Branco: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Benigno Vasconcelos: da Rua Sete de Setembro à Rua Joana Batista.
Rua Walter Gonçalves Caimar: da Rua Sete de Setembro à Rua Joana Batista.
Rua Antônio Pereira dos Santos: da Rua Sete de Setembro à Rua Joana Batista.
Rua Benjamim Constant: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua Marechal Deodoro: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua Rio Branco: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua Tiradentes: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua Marechal Floriano: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua Duque de Caxias: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua General Câmara: da Rua Rui Barbosa à Rua Joana Batista.
Rua Colombo: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Vereador João Neves: da Rua Sete de Setembro à Rua da República

FATOR DE LOCALIZAÇÃO - PADRÃO 04 – 0,65 UFA's por m².

Av. Pedro Manvailer: da Rua Heron da Rosa Brum ao Rio Pandui.
Rua Sete de Setembro: da Rua Vereador João Neves à Rua Ari Nunes da Silva.
Rua da República: da Rua Vereador João Neves à Rua Elpídio Pereira da Rosa.
Rua Dom Pedro II: da Av. Nicolau Ottano à Rua Elpídio Pereira da Rosa.
Rua Rui Barbosa: da Av. Nicolau Ottano à Rua Elpídio Pereira da Rosa.
Rua Monte Castelo: da Av. Nicolau Ottano à Rua Elpídio Pereira da Rosa.
Rua Colombo: da Rua da República à Rua Monte Castelo.
Rua Vereador João Neves: da Rua da República à Rua Monte Castelo.
Rua dos Expedicionários: Rua Sete de Setembro à Rua Monte Castelo.
Rua Elpídio Pereira da Rosa: Rua Sete de Setembro à Rua da República.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Francisco Serejo Neto: da Rua Sete de Setembro à Rua Dom Pedro II.
Rua Teodoro Jurgielewicks: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.

FATOR DE LOCALIZAÇÃO PADRÃO 05 – 0,25 UFA's por m².

Av. Pedro Manvailer: da Rua Wander B. Peixoto à Rua Laurindo Albuquerque.
Av. Cel. Valêncio de Brum: do Córrego Pandui à Rua Raul M. Gonçalves.
Av. Nicolau Ottano: da Rua Padre Anchieta à Rua Sete de Setembro.
Av. Nicolau Ottano: da Rua Joana Batista à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Tamarino Pimentel: da Rua Tiradentes à Rua Cassiano Marcelo.
Rua José Bonifácio: da Rua Lourino Jesus de Albuquerque à Rua Marechal Deodoro.
Rua José Bonifácio: da Av. Nicolau Ottano à Rua Ari Nunes da Silva.
Rua Sebastião Espíndola: da Rua Nemesio Lima à Rua Colombo.
Rua Padre Anchieta: da Rua. Mal. Deodoro à Rua Tiradentes.
Rua Sete de Setembro: da Rua Lourino Jesus de Albuquerque à Rua Cassiano Marcelo.
Rua Sete de Setembro: da Rua Ari Nunes da Silva à Rua João Carlos Guasina.
Rua da República: da Rua Wander B. Peixoto à Rua Jacinto Basílio de Oliveira.
Rua da República: da Rua Elpídio Pereira da Rosa à Rua João Carlos Guasina.
Rua Dom Pedro II: da Rua Algacir Pissini à Rua Benigno Vasconcelos.
Rua José Pereira Machado: da Rua Duque de Caxias à Rua Benigno Vasconcelos.
Rua Rui Barbosa: da Rua Castelo Branco à Rua Benigno Vasconcelos.
Rua Alcindo Franco Machado: da Av. Nicolau Ottano à Rua Elpídio Pereira da Rosa.
Rua José Alves Cavalheiro: da Rua General Câmara à Rua Vereador João Neves.
Rua José Luiz Sampaio Ferraz: da Rua General Câmara à Rua Ari Nunes da Silva.
Rua Joana Batista: da Rua Castelo Branco à Av. Nicolau Ottano.
Rua Algacir Pissini: da Rua Adão do Amaral à Rua da República.
Rua Jacinto Basílio de Oliveira: da Rua José Pereira Machado à Rua Dom Pedro II.
Rua Cassiano Marcelo: da Rua Dom Pedro II à Rua Rui Barbosa.
Rua Castelo Branco: da Rua José Pereira Machado à Rua Sete de Setembro.
Rua Castelo Branco: da Rua da República à Rua Joana Batista.
Rua Benigno Vasconcelos: da Rua José Pereira Machado à Rua Sete de Setembro.
Rua Walter Gonçalves Caimar: da Rua José Pereira Machado à Rua Sete de Setembro.
Rua Antônio Pereira dos Santos: da Rua José Pereira Machado à Rua Sete de Setembro.
Rua Benjamin Constant: da Rua José Pereira Machado à Rua Sete de Setembro.
Rua Marechal Deodoro: da Rua Tamarino Pimentel à Rua José Bonifácio.
Rua Rio Branco: da Rua Tamarino Pimentel à Rua José Bonifácio.
Rua Tiradentes: da Rua Tamarino Pimentel à Rua José Bonifácio.
Rua Marechal Floriano Peixoto: da Rua Padre Anchieta à Rua José Bonifácio.
Rua Duque de Caxias: da Rua Padre Anchieta à Rua José Bonifácio.
Rua General Câmara: da Rua Padre Anchieta à Rua José Bonifácio.
Rua Colombo: da Rua 21 de Abril à Rua Sete de Setembro.
Rua Colombo: da Rua Monte Castelo à Rua Joana Batista.
Rua Vereador João Neves: da Rua Monte Castelo à Rua José Luis Sampaio Ferraz.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador João Neves: da Sebastião Espíndola à Sete de Setembro
Rua dos Expedicionários: da Rua Sebastião Espíndola à Rua Sete de Setembro.
Rua Elpídio Pereira da Rosa: da Rua da República à Rua Monte Castelo.
Rua Elpídio Pereira da Rosa: da Rua Sebastião Espíndola a Rua Sete de Setembro.
Rua Francisco Serejo Neto: da Rua Sebastião Espíndola à Rua Sete de Setembro.
Rua Francisco Serejo Neto: da Rua Dom Pedro II à Rua Monte Castelo.
Rua Ari Nunes da Silva: da Rua José Bonifácio à Rua da República.
Rua Heron da Rosa Brum: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Teodoro Jurgielewicks: da Rua Sebastião Espíndola a Rua Sete de Setembro.
Rua Prócoro Alves Nogueira: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Leorival Nunes Vargas: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Alaor de Sampaio Ferraz: da Rua Joanna Pereira Braga à Rua da República.
Rua Joacir Araújo Machado: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Manoel Alves de Oliveira: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Mato Grosso: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Wanderley da Silva Ramos: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Alfredo Xavier dos Santos: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua José Júlio Nunes da Silva: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Major Jose A. Flores de Freitas: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua João Carlos Guasina: da Rua Sete de Setembro à Rua da República.
Rua Moacir Pimentel: da Rua Cassiano Marcelo à Rua Marechal Deodoro.
Rua 21 de Abril: da Rua Duque de Caxias à Av. Nicolau Ottano.
Residencial Guaicurus: Rua dos Girassóis, Rua das Orquídeas, Rua Flor de Maio, Ruas das Primaveras, Rua dos Ipês, Rua Vitória-Régia, Rua das Rosas.
Jardim Ana Mansano: Rua Ailton de Souza R. Mansano, Rua Manoel R. Castilho, Rua Juliana Mansano Caldo, Rua Aparecida P. de Souza Braga, Rua Maria Elisa de Carvalho, Rua Joaquim Felício P. de Souza, Rua Antonio Rodrigues Mansano, Rua Jovelina Rodrigues Monção e Rua Joanna Pereira Braga.

FATOR DE LOCALIZAÇÃO PADRÃO 06 – 0,20 UFA's por m².

Av. Pedro Manvailer: da Rua Wander B. Peixoto à Rua Boaventura Vieira Neto.
Av. Nicolau Ottano: da Rua Padre Anchieta ao Córrego Cabeceira da Lagoa.
Rua José Pereira Machado: da Rua Benigno Vasconcelos à Rua Lourino J. Albuquerque.
Rua Lourino Jesus de Albuquerque: da Rua José Pereira Machado à Rua Rui Barbosa.
Rua Antônio Martins Dutra: da Rua Adão do Amaral à Corredor Público.
Rua Tijuca: da Rua Duque de Caxias à Av. Nicolau Ottano.
Rua Tamarino Pimentel: da Rua Cassiano Marcelo a Rua Lourino J. de Albuquerque.
Rua Vidal A. Pinto: da Rua Marechal Floriano à Av. Nicolau Ottano.
Rua Padre Anchieta: da Rua Tiradentes à Av. Nicolau Ottano.
Rua Sebastião Espíndola: da Rua Colombo à Rua Teodoro Jurgielewicks.
Rua Moacir Pimentel: da Rua Cassiano Marcelo à Rua Lourino Jesus de Albuquerque.
Rua José Bonifácio: da Rua Benjamin Martins à Rua Lourino Jesus de Albuquerque.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro: da Rua Benjamin Martins à Rua Lourino Jesus de Albuquerque.
Rua Dom Pedro II: da Rua Nemesio de Lima à Rua Algacir Pissini.
Rua Dom Pedro II: da Rua Elpídio Pereira da Rosa à Rua João Carlos Guasina.
Rua Rui Barbosa: da Rua Lourino Jesus de Albuquerque à Rua Cassiano Marcelo.
Rua Rui Barbosa: da Rua Elpídio Pereira da Rosa à Rua Alfredo Xavier dos Santos.
Rua Monte Castelo: da Rua Elpídio Pereira da Rosa à Rua Alfredo Xavier dos Santos.
Rua Alcindo Franco Machado: da Rua Elpídio P. da Rosa à Rua Alfredo Xavier dos Santos.
Rua Colombo: da Rua Joana Batista à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Vereador João Neves: da Rua José Luiz S. Ferraz à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Vereador João Neves: da Rua 21 de Abril à Rua Sebastião Espíndola.
Rua dos Expedicionários: da Rua 21 de Abril à Rua Sebastião Espíndola.
Rua dos Expedicionários: da Rua Monte Castelo à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Elpídio Pereira da Rosa: da Rua 21 de Abril à Rua Sebastião Espíndola.
Rua Elpídio Pereira da Rosa: da Rua Monte Castelo à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Francisco Serejo Neto: da Rua 21 de Abril à Rua Sebastião Espíndola.
Rua Francisco Serejo Neto: da Rua Monte Castelo à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Teodoro Jurgielewicks: da Rua 21 de Abril à Rua Sebastião Espíndola.
Rua Teodoro Jurgielewicks: da Rua da República à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Ari Nunes da Silva: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Heron da Rosa Brum: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Prócoro Alves Nogueira: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Leorival Nunes Vargas: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Alaor de Sampaio Ferraz: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Joacir Araújo Machado: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Manoel Alves de Oliveira: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Mato Grosso: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Wanderley da Silva Ramos: da Rua da República à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Januário Lima: da Rua Claudino R. Costa à Rua Raul Mendes Gonçalves.
Rua Walde Jorge de Lima: da Av. Cel. Valêncio de Brum à Rua General Osório.
Rua Claudino R. Costa: da Rua Januário Lima à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Oscar Trindade: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua José Alves Cavalheiro: da Rua Vereador João Neves à Rua Alfredo Xavier dos Santos.
Rua Joana Batista: da Av. Nicolau Ottano à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua Vergilino Joaquim dos Santos: da Av. Nicolau Ottano à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua Jaleil Zain: da Av. Nicolau Ottano à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua Aluízio de Souza: da Av. Nicolau Ottano à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua Algacir Pissini: da Rua da República à fração de Chácara.
Rua Jacinto Basílio de Oliveira: da Rua Dom Pedro II à fração de Chácara.
Rua Marechal Deodoro: da Rua José Pereira Machado à Rua Tamarino Pimentel.
Rua Marechal Floriano Peixoto: da Rua Padre Anchieta ao Córrego Cabeceira da Lagoa.
Rua Rio Branco: da Rua Tamarino Pimentel à Rodovia MS 485.
Rua Tiradentes: da Rua Tamarino Pimentel ao Córrego Cabeceira da Lagoa.
Rua Duque de Caxias: da Rua Padre Anchieta ao Córrego Cabeceira da Lagoa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Rua General Câmara: da Rua Padre Anchieta ao Córrego Cabeceira da Lagoa.
Rua Adão do Amaral: da Rua Marechal Floriano à Residencial Guaicurus.
Rua Álvaro Silveira dos Santos: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Clementino A. Berghan: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Ítório Costa: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Constancio C. de Oliveira: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Álvaro Vital de Oliveira: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Atilio Bataglim: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Rachid Saldanha Derzi: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Aral Moreira: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Rua Raul M. Gonçalves: da Rua Laurindo Brum à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa.
Ulicio Adolfo Charão: da Rua Sebastião Espíndola à Rua da República.
Rua Nemesio Lima: da Rua Jose Bonifácio a Rua da República.
Parque Industrial: todas as ruas.

FATOR DE LOCALIZAÇÃO PADRÃO 07 – 0,10 UFA's por m².

Rua sem denominação: da Chácara nº 199 ao Córrego Areião.
Rua Adão do Amaral: da Chácara nº 199 à Rua Benigno Vasconcelos.
Rua Nicanor Franco: da Chácara nº 199 à Chácara nº 200.
Rua Itá: da Chácara nº 199 até a Rua Cassiano Marcelo.
Rua Cassiano Marcelo: do Córrego Areião à Rua Adão do Amaral.
Rua Cangueri: da Rua Algacir Pissini à Chácara nº 200.
Rua Jacinto Basílio de Oliveira: da Rua Cangueri à Rua José Pereira Machado.
Rua Boaventura V. Neto: da Rua Sebastião Espíndola à Av. Pedro Manvailer.
Rua Arlindo Pinto: da Rua Sebastião Espíndola à Av. Pedro Manvailer.
Rua Adolfo A. da Rosa: Rua Sebastião Espíndola à Av. Pedro Manvailer.
Rua Benjamin Martins: Rua Sebastião Espíndola à Av. Pedro Manvailer.
Rua Wander Bambil Peixoto: Rua Sebastião Espíndola à Av. Pedro Manvailer.
Rua Sebastião Espíndola: da Rua Boaventura V. Neto à Rua Lourino Albuquerque.
Rua José Bonifácio: da Rua Boaventura V. Neto à Rua Benjamin Martins.
Rua Sete de Setembro: da Rua Boaventura V. Neto à Rua Benjamin Martins.
Rua 21 de Abril: da Av. Nicolau Ottano à Rua Teodoro Jurgielewicks.
Rua Ari Nunes da Silva: da Rua Rubem Chaparro de Oliveira à Rua José Alves Cavalheiro.
Rua Heron da Rosa Brum: da Rua José Alves Cavalheiro à Rua Rubem Chaparro de Oliveira.
Rua Rubem Chaparro de Oliveira: da Av. Nicolau Ottano à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua Manoel Pereira da Luz: da Av. Nicolau Ottano à Rua Heron da Rosa Brum.
Rua Joana Batista: da Rua Heron da Rosa Brum à Rua Alfredo Xavier dos Santos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Rua José Luiz Sampaio Ferraz: da Rua Heron da Rosa Brum à Rua Alfredo Xavier dos Santos.

Rua Alfredo Xavier dos Santos: da Rua da República à Rua Joana Batista.

Rua Leorival Nunes Vargas: da Rua José Alves Cavalheiro à Rua Joana Batista.

Rua Alaor de Sampaio Ferraz: da Rua José Alves Cavalheiro à Rua Joana Batista.

Rua Joacir Araújo Machado: da Rua José Alves Cavalheiro à Travessa E.

Rua Manoel Alves de Oliveira: da Rua José Alves Cavalheiro à Travessa E.

Rua Mato Grosso: da Rua José Alves Cavalheiro à Travessa E.

Rua Mato Grosso: Vila Etelvina – Quadra 1, 2, 3 e 4.

Rua Wanderley da Silva Ramos: da Rua José Alves Cavalheiro à Rua Joana Batista.

Av. General Osório: do Córrego Panduí à Rua Walde Jorge de Lima.

Rua José Garibaldi: da Av. General Osório à Rua Raul M. Gonçalves.

Rua Laurindo Brum: da Rua Walde Jorge à Rua Raul M. Gonçalves.

Rua Ramiro Machado Franco: da Rua Álvaro Vital de Oliveira à Rua Raul M. Gonçalves.

Rua Álvaro Vital de Oliveira: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Clemente A. Berghan: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Ítório C. da Costa: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Constâncio C. Oliveira: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Álvaro S. dos Santos: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Atilio Bataglim: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Rachid Saldanha Derzi: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Aral Moreira: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Raul M. Gonçalves: da Rua Ramiro Machado Franco à Rua Laurindo Brum.

Rua Januário Lima: da Rua Claudino R. Costa à Rua dos Cedros.

Rua São Cristóvão: da Rua Duque de Caxias à Av. Nicolau Ottano.

Rua dos Cedros: da Av. general Osório à Reserva Municipal.

Rua dos Ipês: da Rua Jose Garibaldi à Reserva Municipal.

Rua Walde Jorge: da Av. Cel. Valêncio de Brum a Reserva Municipal.

Corredor Público: da Rua Wander B. Peixoto à Rua Boaventura Vieira Neto.

Vila Mangay: Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D e Travessa E.

Conjunto Habitacional Alcindo Franco Machado – Rua Otavio Rodrigues, Rua Arlite A. Moreira, Rua João Bambil Garcia, Rua Francisco F. Franco, Rua Major Jose A. Flores de Freitas, Rua Fausto P. de carvalho, Rua Olinda L. de Camilo.

Conjunto Residencial Nhu Vera – Rua Otavio Rodrigues, Rua Arlite A. Moreira, Rua João Bambil Garcia, Rua Francisco F. Franco, Rua Major Jose A. Flores de Freitas, Rua Fausto P. de carvalho, Rua Olinda L. de Camilo.

Conjunto Habitacional Caiuás – Rua Alfredo Xavier dos Santos, Rua Jose Julio Nunes da Silva, Rua Major Jose Alves F. de Freitas, Rua Dionísio Lopes, Rua Doneville P. dos Santos, Rua N. A. Machado, Rua Ibraim Sutil de Oliveira, Rua N. P. Ribas, Rua Ari Brescovit, Rua Eliseu Silveira Dutra, Rua J, Rua I.

Conjunto Habitacional Cherogamy I, II e III – todas as ruas.

Vila Nossa Senhora Aparecida: todas as ruas.

Vila Santo Antonio: todas as ruas.

Vila Nova Amambaí: todas as ruas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Vila Santo Antonio: todas as ruas.

Vila Nova Amambaí: todas as ruas.

Residencial Por do Sol: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I e Rua J.

Residencial Bonito: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Rua J,

Rua K, Rua L, Rua M e Rua N.

Residencial Esperança: Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 e Prolongamento da Rua Moacir Pimentel.

Parque Industrial Crepúsculo: todas as ruas.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2009.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº _____

Caderno: _____

Em: ____ / ____ / ____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LOCALIZAÇÃO E VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS

***Valor por Hectare em UFA's**

MICRO – REGIÃO	2010	2011	2012	2013
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã - MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o Município de Iguatemi, e Regiões n°s 04, 05 e 06, à Rod. Amambai/Juti - MS 289, até o Córrego Ponteiri, abaixo ao Pandui e divisa com o Sertão, Região de n° 07	146	152	158	164
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã - MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira - MS 485	137	143	148	154
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira - MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia - MS 289	98	102	106	110
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti - MS 289, entrada da fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia - MS 289, ao Córrego Areião, pelo Pandui, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteiri.	65	68	70	74
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o Córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti - MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima à Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	65	68	70	74
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até à Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lucia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	81	84	88	91
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã - MS 386 e o Córrego Pandui e a Região n° 01	185	192	200	208
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	179	186	194	201
09 – Chácaras, entre os Córregos Pandui, Ponteiri e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Pandui	162	168	175	182
10 – Ou intermediária quando um imóvel fazer parte de mais de uma região, faz-se a media dos valores (A+B÷2=C)	C			

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Amambai